

Documento 193

Tipo documento:

CERTIDÃO

Evento:

MANDADO DEVOLVIDO RESULTADO

Data:

12/12/2025 10:44:10

Usuário:

MIG - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo:

1004675-52.2023.8.26.0270

Sequência Evento:

118



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPEVA
FORO DE ITAPEVA
2ª VARA JUDICIAL

Av. Paulina de Moraes, 444, ., Vila Ophélia - CEP 18400-818, Fone: (15) 2153-1831, Itapeva-SP - E-mail: itapeva2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1004675-52.2023.8.26.0270**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Novos Horizontes - Sicredi Novos Horizontes Pr/sp**
Executado: **Wilson Samuel Machado Euzebio e outro**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Claudinéia Araújo Trizotti (8623)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 270.2025/018552-2, dirigi-me ao endereço retro determinado, qual seja, na Rua Custódio Gomes, onde percorrendo referida rua não localizei ali casa 804. Após, me dirigi junto à Rua Eurico Monteiro Sobrinho, 264, onde então fui informada do telefone de Wilson (15)99693-9087, para o qual liguei, e Wilson me passou seu endereço na trav. da Rua Pedro Pires de Lima, casa a lado do 51, rua sem saída, Jd. dos Pereiras, em Ribeirão Branco-SP, para onde então me dirigi, e lá sendo, na data de 14.11.25, 09h30, **procedi a Intimação do executado Wilson Samuel Machado Euzébio, ficando este bem ciente de todo teor do r. Mandado e r. decisão de fls. 293/294 dos autos, bem como da penhora dos veículos realizada por termo (em decisão), e lá conforme determinado:**

procedi a AVALIAÇÃO do veículo localizado, qual seja:

- 01 veículo Marca/Modelo Ford/Fiesta 1.6 Flex, placa FFG0Q54, ano/modelo 2012//2013, de cor preta, álcool/gasolina, chassi 9BFZF55P4D8380952, estando referido veículo em regular estado de uso e conservação, visto e avaliado por estimativa em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), segue fotos.

Consto, que deixei de proceder a Avaliação do veículo AGD4992- VW Saveiro, ano 1996/1996, pois este não foi localizado, e segundo Sr. Wilson Samuel Machado Euzébio, é de que referido veículo foi vendido há mais de 10 anos e foi desmontado, não existindo mais.

Diante de todo o exposto, devolvo referido mandado em cartório, para que seja determinado o que for de direito. O referido é verdade e dou fé. Itapeva, 22 de novembro de 2025.

Claudinéia Araujo Trizzotti
Oficial de Justiça
(assina digitalmente)

Número de Cotas: Deste 01 dil- guia 25680- R\$ 111,06 (parte da guia)

Documento 220

Tipo documento:

AUTO

Evento:

JUNTADA - PEÇAS DIGITALIZADAS

Data:

03/06/2026 09:06:49

Usuário:

MIG - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo:

1004675-52.2023.8.26.0270

Sequência Evento:

154



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

AUTO DE REMOÇÃO E DEPÓSITO

Aos Vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis(2026) em diligência no endereço indicado, a Travessa da Rua Pedro Pires de Lima, ao lado da casa 51, Rua sem saída – Jardim dos Pereiras, Ribeirão Branco SP, Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo, a fim de dar cumprimento a este r. mandado, em trâmite pelo Cartório da 2ª Vara, nos autos da Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – CONTRATOS BANCARIOS, Processo n.º 1004675-52.2023.8.26.0270, movido por COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES – SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP contra WILSON SAMUEL MACHADO EUZEBIO E OUTRO eu, Oficial de Justiça infra assinado, dirigi-me no endereço indicado, e após as formalidades de estilo, procedi a REMOÇÃO sobre o seguinte bem:

“Um veículo Marca/Modelo Ford/Fiesta 1.6, Flex, placa FFG0Q54, ano/,modelo 2012/2013, cor preta, chassi 9BFZF55P4D830952. No ato da remoção, encontrei o veículo, dentro da garagem, aberta pela esposa do executado, e logo após com a presença dele, foi aberta gentilmente a garagem, e sem causar nenhum obste, verifiquei que o veículo encontrava-se em regular/ruim estado de conservação, mesmo em funcionamento, os bancos em tecidos sujos e amassados; com 212.762 KM rodados, todas as borrachas das portas e porta malas, gastas e um pouco soltas, vários ralados como no para choque traseiro, partes do banco do passageiro solta, ralados na pintura do para choque dianteiro e também um pequeno amassado, um corte pequeno na lataria da porta de traz direita, pintura queimada, muito riscada e com diversos pontos de pequenos amassados. Parabrisa dianteiro trincado, contém os equipamentos obrigatórios, como chave de rodas, triangulo e macaco. Quatro pneus bons e o estepe gasto. Quando em funcionamento, sai do escapamento uma fumaça preta. Foi entregue copia do documentos CLRV exercício 2023 e a chave.

Feita a REMOÇÃO, DEPOSITEI o referido veículo em mãos do representante do requerente, para este ato, representada pelo Sra CRISTIANE HIROMITA DE FREITAS SANTOS, funcionaria da agencia da SICREDI Itapeva SP, a qual aceitou o encargo de Fiel Depositário, nas formas e sob as penas da Lei, aceitando o encargo no próprio mandado.

Itapeva, 27 de Maio de 2026.

Clorinda Saveria Rizza – Oficiala de Justiça